



GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA SOBRE “DIREITO CONSTITUCIONAL E FILOSOFIA DO DIREITO” *BREAKING THE LAW*

— Edital 2016.2 —

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital disciplina as atribuições e funcionamento do GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA SOBRE “DIREITO CONSTITUCIONAL E FILOSOFIA DO DIREITO” - doravante denominado simplesmente de Grupo de Estudo *Breaking The Law* - do Curso de Direito da Faculdade 7 de Setembro – FA7.

Art. 2º. O Grupo de Estudos é o instituto que permite a formalização dos projetos de pesquisa, o estímulo à produção, apresentação e publicação de trabalhos acadêmicos.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETO DESTE GRUPO DE ESTUDOS

Art. 3º. São atribuições deste Grupo de Estudos: a) organizar e formalizar grupos de estudo e pesquisa sobre o direito constitucional e filosofia do direito; b) acompanhar as atividades e os resultados dos grupos de estudo; c) estimular a publicação de trabalhos e a participação em eventos jurídicos.

Art. 4º. Integra o conteúdo programático deste grupo de estudos, além de outros temas relacionados ao direito constitucional e à filosofia do direito, os seguintes assuntos: a) *Teoria dos Princípios*; b) *Interpretação Constitucional*; c) *Poder Constituinte*; d) *Ativismo Judicial*; e) *Fundamento do Direito Constitucional*; f) *Teoria da Autoridade*; g) *Teoria da Decisão Judicial*; h) *Fundamentação das Decisões Judiciais*; i) *Jurisdição Constitucional e Democracia*; j) *Teoria dos Direitos Fundamentais*; k) *Eficácia Horizontal dos Direitos Fundamentais*; l) *Controle de Constitucionalidade e Convencionalidade*; m) *Proteção Multinível*; n) *Violações Sistemáticas de Direitos e Demandas Estruturais*.

Art. 5º. O propósito do grupo consiste em estimular uma forma diferenciada de pensar os problemas jurídicos (*pensar fora da caixa*), por meio de uma atmosfera de colaboração intelectual que não aprisione a criatividade e permita um constante compartilhamento de ideias e informações.

Art. 6º. As orientações gerais do grupo encontram-se no anexo I deste edital.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DESTE GRUPO DE ESTUDOS

Art. 7º. Este grupo de estudos será composto por:

- a) um professor de titulação acadêmica obtida em programas *stricto sensu*, que ficará responsável pela coordenação do grupo;
- b) alunos selecionados, no número máximo de vinte;
- c) outros alunos que desejam participar como voluntários;
- d) professores da FA7 que desejem integrar o grupo;
- e) convidados externos que poderão acompanhar as atividades como participantes.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DESTE GRUPO DE ESTUDOS

Art. 8º. Serão destinadas até vinte vagas para este semestre de 2016.2, o que não impede a frequência de pesquisadores não selecionados como voluntários.

Parágrafo único. Os alunos que atualmente participam deste grupo de estudos poderão continuar integrando o grupo, independentemente de nova seleção.

Art. 9º. Para os que ainda não são integrantes do grupo, haverá uma seleção por meio de prova escrita, onde serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) ter a noção de conceitos básicos de Direito Constitucional, Teoria do Direito, Hermenêutica e Filosofia do Direito;
- b) boa aptidão de escrita e interpretação.

Art. 10. Caso haja mais candidatos que vagas, serão critérios de desempate:

- a) Publicação de artigos e certificado de participação em encontros de pesquisa;
- b) Participação em programa de iniciação à docência e afins.

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO-PESQUISADOR

Art. 11. Para que o aluno-pesquisador tenha o aproveitamento dos créditos de atividade complementar deste grupo de estudos (40 h/a), ele deverá, até a data do último encontro deste semestre:

- a) possuir currículo Lattes;
- b) estar presente em, no mínimo, 75% das reuniões do grupo de pesquisa;
- c) apresentar trabalho em evento oficial de iniciação científica ou escrever um *paper* ou um artigo, podendo este ser em parceria com outro pesquisador.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO 2016.2 E FUNCIONAMENTO

Art. 12. As inscrições se iniciam em 1º de agosto de 2016 e se encerram às 12h (doze horas) do dia 10 de agosto de 2016, na secretaria do Curso de Direito.

Art. 13. A seleção dos membros dar-se-á por meio de prova escrita, realizada no dia **11 de agosto de 2016** (quinta-feira), às 17h. A prova versará sobre o texto "O Novo Constitucionalismo e a Judicialização da Política no Mundo" (disponível em: <<http://tinyurl.com/judicializacao>>).

Art. 14. A divulgação do resultado será publicada no dia 16 de agosto de 2016, no sítio eletrônico da Fa7 e em listagem afixada na secretaria do curso.

Art. 15. Este grupo de estudos funcionará por meio de reuniões colegiadas, numa média de cinco reuniões por semestre, que ocorrerão em datas previamente combinadas com os participantes, preferencialmente nos dias de quinta-feira, no horário EF, entre 17h00min e 18h40min, ou sábado pela manhã, no horário CD, entre 9h30min e 11h10min.

Parágrafo único: A reunião inaugural será realizada no dia 18 de agosto de 2016 (quinta-feira), às 17h00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo orientador deste grupo de estudos ou, diante da limitação deste, pela Coordenação do Curso de Direito da Faculdade 7 de Setembro, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

Art. 17. O presente edital entra em vigor na presente data.

Fortaleza, 28 de junho de 2016

Prof. Dr. George Marmelstein
Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisa *Breaking The Law*

ANEXO I – ORIENTAÇÕES GERAIS

As orientações gerais sobre o grupo, inclusive bibliografia e material de apoio, podem ser consultadas no seguinte arquivo digital: <<http://tinyurl.com/grupobtl>>